



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6286 /2023

Institui no Município de Olinda o "Dia Marielle Franco - de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres Negras", incluindo no calendário municipal no dia 14 de março de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 04 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Olinda o "Dia Marielle Franco - Dia de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres Negras", celebrando no dia 14 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do município.

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Público proporcionar a organização de atividades em comemoração a este dia, conjuntamente com instituições, grupos e organizações, voltando á proteção e promoção da cidadania das mulheres negras existentes no Município de Olinda.




Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão por dotação orçamentária própria ou suplementar.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 14 de março de 2023.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente


VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário